



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE
DIRETORIA DE ENSINO- DE
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EMPREGO - CEE

EDITAL/DE/CEE/IFMT CAMPUS SÃO VICENTE Nº 06/2016 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, torna público o processo de **seleção de estagiário** para atuarem no IFMT Campus São Vicente Núcleo Avançado de Jaciara.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente, por intermédio da Comissão de Seleção de Estagiário designada pela Portaria nº 48 de 07 de abril de 2015, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo para seleção de Estagiário 2016/1, considerando a Lei 11.788 de 25/09/2008 mediante entrevista e análise de currículo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
- 1.2 Poderão participar do processo seletivo, discentes que estiverem com matrícula e frequência regular na educação superior do IFMT e de outras instituições de ensino.
- 1.3 Ter disponibilidade de horário para cumprir estágio no IFMT Campus São Vicente – Núcleo Avançado de Jaciara, situado na à Rua Jurucê, S/N, no bairro Centro, Jaciara-MT, conforme demanda.
- 1.4 Destina-se 10 (dez) por cento do quadro de vagas aos estudantes com necessidades especiais, compatível com o estágio a ser realizado.
- 1.5 O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente referentes a não acumular bolsas, seja ela bolsa de monitoria, bolsa de auxílio permanência, de pesquisa ou de extensão FAPEMAT, PROIC, CNPQ ou qualquer outra diferente das citadas. O trabalhador assalariado não poderá concorrer nesse processo seletivo.
- 1.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando o primeiro semestre do curso superior, e não possam cumprir, no ato da convocação, 01 (um) semestre, bem como daqueles que estejam cursando apenas matérias isoladas.
- 1.7 Este Edital tem validade de 01 (um) ano, a partir de sua publicação.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, PERFIL

Quadro 1: Área, nível de escolaridade, número de vagas , lotação e horário de trabalho.

Ordem	Área de Conhecimento	Lotação	Nível	NE	Ampla Concorrência
1	Qualquer área de formação acadêmica	Núcleo Avançado de Jaciara	Superior	0	01

1. Lotação: Biblioteca/NAJAC de segunda a sexta-feira das 17h às 22h30 e aos sábados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE
DIRETORIA DE ENSINO- DE
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EMPREGO - CEE

Quadro 2: Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio no IFMT/Campus São Vicente - Núcleo Avançado

Item	Perfil, conhecimentos e aptidões desejáveis
01	Ser pessoa dinâmica e criativa com relacionamento interpessoal, aptidão em compartilhar e buscar conhecimento.
02	Possuir conhecimentos básicos de informática (utilização de e-mails, internet, editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações em data show e lousa digital, escanear documentos, dentre outros).
03	Redigir textos com coerência e coesão observando as regras gramaticais da língua portuguesa.
04	Executar atividades relacionadas a arquivo de documentação como controle e manutenção e conservação de documentos.

3. DO ESTÁGIO

3.1 O contrato de Estágio é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais uma vez por igual período, a critério do Coordenador ou Chefe do Departamento onde acontecerá a lotação do estagiário, bem como da Coordenação de Estágio e Emprego, sendo que o período total de estágio não pode ultrapassar 02 (dois) anos.

3.2 O estágio tem duração de no máximo 01 (um) ano, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito como poderá ser prorrogado por igual período havendo interesse da Instituição.

3.3 O regime de trabalho do estagiário será de **06** (seis) horas diárias, totalizando **30** (trinta) horas semanais.

3.4 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções preestabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da instituição de Ensino e supervisionado pelo Coordenador ou Chefe do setor ao qual o estágio estiver subordinado.

3.5 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

4. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

4.1 O estagiário estudante de nível superior receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, o valor de **R\$ 520,00** (quinhentos e vinte) reais.

4.2 O estagiário tem direito ao Auxílio-transporte no valor de **R\$ 132,00** (cento e trinta e dois) reais. Caso o estagiário seja beneficiado por auxílio-transporte diferentes deste, não poderá acumular, deverá optar pelo mais conveniente.

4.3 É assegurada ao estagiário a redução da jornada de trabalho pela metade, nos dias de avaliação, desde que comprovador pela Instituição de Ensino Superior as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ACADÊMICOS

5.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE
DIRETORIA DE ENSINO- DE
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EMPREGO - CEE

5.2 Ser estudante regularmente matriculado e cursando o Ensino Superior, em Instituição de Ensino Oficial ou reconhecida pelo MEC, e que no segundo semestre do ano de 2016 esteja cursando no máximo o antepenúltimo semestre.

5.3 Não possuir bolsas, seja ela bolsa de monitoria, bolsa auxílio, bolsa permanência, de pesquisa ou de extensão FAPEMAT, PROIC, CNPQ ou qualquer outra diferente das citadas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O candidato deverá efetivar sua inscrição no site do IFMT Campus São Vicente - www.svc.ifmt.edu.br, no período de **25 de abril a 11 de maio de 2016**.

6.2 No ato de inscrição, o candidato deverá preencher:

6.2.1 Ficha de Inscrição on-line disponível na página do IFMT Campus São Vicente – www.svc.ifmt.edu.br.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção do estagiário será realizada através de entrevista e análise de Currículo simplificado (com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo) que deverá ser entregue no ato da entrevista agendada para o dia **19 de maio de 2016** que será divulgada no site www.svc.ifmt.edu.br no dia **13 de maio** do corrente ano.

7.2 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Currículo e que não forem devidamente comprovadas.

7.3 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Currículo, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame além de outras punições na forma da lei. E serão observados os seguintes critérios para a Análise de Currículo:

Critérios	Pontuação
1. Cursos na área de formação	0,0 - 1,5
2. Cursos na área afim	0,0 - 1,0
3. Participação em Projetos de Pesquisa (bolsista ou voluntário)	0,0 - 1,0
4. Participação em Projetos de Extensão (bolsista ou voluntário)	0,0 - 1,0
5. Participação em eventos científicos e tecnológicos	0,0 - 1,0
6. Participação em eventos culturais e artísticos	0,0 - 1,0
7. Participação em Visitas Técnicas, Aulas de Campo	0,0 - 1,0
8. Apresentação de Trabalho em eventos na área de formação	0,0 - 1,5
9. Resumo publicado em Anais e/ou Revistas de eventos	0,0 - 1,0
Pontuação Total	10,0

7.4 O resultado final do processo Seletivo será divulgado no dia **01 de junho de 2016** na página do IFMT Campus São Vicente – www.svc.ifmt.edu.br.

7.5 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos (**originais e fotocópias**) para contratação:

7.5.1 Documentos pessoais (RG, CPF e TÍTULO DE ELEITOR). A apresentação da Certidão de Reservista/Dispensa de Incorporação é obrigatória para candidatos do sexo masculino;

7.5.2 Comprovante de endereço atualizado;

7.5.3 Atestado de matrícula em um dos cursos exigidos;

7.5.4 Histórico Escolar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE
DIRETORIA DE ENSINO- DE
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EMPREGO - CEE

7.5.5 Cópia do cartão de qualquer Banco com conta individual para recebimento da bolsa. Não podendo ser conta poupança para este fim;

7.5.6 Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme item 1.5 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso, que deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado preliminar. O modelo de interposição de recurso estará disponível no site do IFMT Campus São Vicente – www.svc.ifmt.edu.br.

8.2 O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo, sob pena de indeferimento preliminar.

8.3 Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 8.1 deste Edital.

8.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de análise de Currículo e da entrevista, bem como contra o resultado final do processo seletivo.

8.5 O resultado final do processo seletivo será publicado após julgamento dos recursos, contra ele não cabendo mais qualquer recurso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições que forem feitas fora do prazo estabelecido neste Edital.

9.2 Na falta de Cédula de Identidade original serão admitidos na sala de entrevista, os candidatos que apresentarem outros documentos como: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira do órgão de Classe, Carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Modelo com foto, que permitam com clareza a sua identificação.

9.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

9.4 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

9.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Datas
Publicação	22/04/2016
Período de Inscrição	25/04 a 11/05/2016
Divulgação de Inscrições deferidas	13/05/2016
Divulgação do local, dia e horário da entrevista e entrega de currículo	16/05/2016
Entrevista e Entrega de Currículo (comprovado) ¹	19/05/2016
Divulgação do Resultado Preliminar	24/05/2016
Interposição de recurso do Resultado Preliminar	25 e 27/05/2016
Divulgação do Resultado Final	01/06/2016
Assinatura de Termo de Compromisso de Estágio	03/06/2016
Início das Atividades	06/06/2016

¹As entrevistas serão realizadas no IFMT - Núcleo Avançado de Jaciara, sito à Rua Jurucê, s/n, centro, Jaciara/MT. Assim como a entrega de currículos.

Santo Antônio de Leverger-MT, 20 de abril de 2016.

Prof. Dr. José Luiz de Siqueira
Diretor-Geral do IFMT Campus São Vicente
Portaria nº 630 VI – D.O.U. 19/04/2013